



Estado do Rio Grande do Sul Bento Gonçalves
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador EDUARDO POMPERMAYER -UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 457
DE 18 / 05 / 2022
ÀS 15:00 HORAS
f1

INDICAÇÃO

Por meio deste, cordialmente, e por força da legislação nacional, que entende tal atribuição como exclusiva do poder executivo, INDICA ao Sr Prefeito Diogo Segabinazzi Siqueira, que reencaminhe o presente projeto de lei a esta casa legislativa, para posterior votação dos nobres edis.

JUSTIFICATIVA

Ao cordialmente cumprimentá-lo, destaco que a presente indicação tem o escopo de munir e capacitar os profissionais da área da educação com as ferramentas necessárias a reconhecer sinais de abuso físicos e psicológicos sofridos pelos alunos, auxiliando assim a tomada de decisões que por vezes pode vir a salvar a vida de uma criança ou adolescente exposto a uma situação de risco.

Sem mais para o momento, e certo de sua atenção, permanece em aguardo.


EDUARDO POMERMAYER - UNIÃO

PROJETO DE LEI

LEI Nº DE 18 DE MAIO DE 2022.

ESTABELECE A CRIAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROFISSÕES DA AREA DE EDUCAÇÃO COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A RECONHECER PADRÕES DE ABUSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO

GONÇALVES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido a criação de oficinas profissionalizantes com o objetivo de ensinar técnicas de reconhecimento de padrões de abuso infantojuvenil.

Art. 2º Os custos da elaboração e manutenção do projeto, bem como a forma de sua implementação, serão definidos por meio de decreto do poder executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES,

18 de maio de 2022.

Diogo Segabinazzi Siqueira, Prefeito de Bento
Gonçalves.

Registre-se e publique-se.